



RESOLUÇÃO Nº 044//2025

Dispõe sobre os encaminhamentos deliberados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 15 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Fervedouro-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 796/2017, que dispõe sobre sua criação e funcionamento;

Considerando a realização da reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2025, às 09h15, na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 474, sob a presidência de Jussaina Maria das Graças Gonçalves da Silva;

Considerando as discussões e deliberações ocorridas durante a referida reunião, especialmente sobre:

- O retorno das demandas apresentadas pelo Ministério Público referentes ao Ofício nº 1187/2025/3ª PJC;
- A necessidade de diagnóstico e melhorias nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- O agendamento da próxima reunião do CMDCA para o dia 29 de outubro de 2025, às 13h30, na Casa dos Conselhos;

Resolve:

Art. 1º Ficam homologados os encaminhamentos e deliberações constantes da Ata nº 122, datada de 15 de outubro de 2025, que tratam sobre as ações de acompanhamento e fiscalização junto ao Ministério Público, bem como o planejamento de diagnóstico sobre políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 2º Fica confirmada a realização da próxima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o dia 29 de outubro de 2025, às 13h30, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fervedouro, 15 de outubro de 2025

Jussaina Maria das Graças Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA